



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER DO RELATOR

Matéria Legislativa: Emenda ao Projeto.

Ementa: Emenda Individual Impositiva Nº17 ao Projeto de Lei Nº 29 de 30 de setembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual Exercício 2026).

Autoria: Mattson Ranier Gomes de Araújo

Protocolo: 4542/2025

Relator: José Itamar Diniz Andrade Júnior

I – RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Individual Impositiva apresentada ao Projeto de Lei nº 029, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Currais Novos para o exercício financeiro de 2026.

A emenda foi encaminhada a esta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização para análise, conforme determina a legislação municipal.

O montante total objeto da emenda é de R\$ 342.894,00, distribuído entre ações destinadas à área da saúde e demais áreas do Município. Assim, verifica-se o atendimento ao limite mínimo legal exigido de aplicação de 50% em ações de saúde.

II – PARECER

O presente parecer é elaborado com fundamento no art. 75, §1º, inciso I da Lei Orgânica Municipal, que atribui à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização a apreciação das emendas ao Projeto de Lei Orçamentária.

Considerando que a Emenda Individual Impositiva apresentada pelo Vereador Mattson Ranier cumpre integralmente o limite mínimo de destinação de 50% à área da saúde, conclui-se que está em conformidade com os critérios legais e regimentais aplicáveis.

III – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização **VOTA pela APROVAÇÃO** da Emenda Individual Impositiva apresentada pelo Vereador Mattson Ranier Gomes de Araújo ao Projeto de Lei nº 029, de 30 de setembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual – Exercício 2026).



CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS/RN
CNPJ: 08.470.502/0001-98
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Câmara Municipal de Currais Novos, 02 de dezembro de 2025.

José Itamar Diniz Andrade Júnior
Relator

